

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 028/2025

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sede da Prefeitura Municipal de Catuji/MG, após a conclusão do processo licitatório instaurado pelo Edital nº 001/2025, de 21/06/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para obra de reconstrução de ponte em estrutura mista de concreto armado de vigas metálicas, com 20 metros de comprimento e 4,2 metros de largura sobre o Comunidade Landim, conforme Plano de Trabalho do processo nº 59053.018132/2024-09, firmado entre o Secretaria Nacional Proteção e Defesa Civil e o Município de Catuji/MG, conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativas aplicáveis, decide-se pela **ADJUDICAÇÃO do objeto licitado ao licitante** MG Leste Construtora LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.835.649/0001-98, sediado(a) na Rua Amelia Godinho 949, Casa: B – Centro, Inhapim MG – CEP: 35.330-000, no valor de R\$486.999,98 (quatrocentos e oitenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

1. Objeto:

Este Termo tem por objeto a adjudicação do Contratação de empresa especializada para obra de reconstrução de ponte em estrutura mista de concreto armado de vigas metálicas, com 20 metros de comprimento e 4,2 metros de largura sobre o Comunidade Landim, conforme Plano de Trabalho do processo nº 59053.018132/2024-09, firmado entre o Secretaria Nacional Proteção e Defesa Civil e o Município de Catuji/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação nº 001/2025 e seus anexos.

2. Obrigações do Adjudicatário:

O licitante vencedor compromete-se a executar o objeto desta adjudicação em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais previstas.

3. HOMOLOGAÇÃO do Certame:

Após a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, o processo licitatório é **HOMOLOGADO pela autoridade competente**, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (art. 71). **A homologação confirma a legalidade e a conformidade do processo licitatório com a legislação aplicável, autorizando a sequência dos procedimentos para a formalização do contrato administrativo com o adjudicatário.**

4. Conclusão e Efeitos da Homologação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI

ESTADO DE MINAS GERAIS

Com base nos resultados apresentados, na legislação vigente, e considerando a presente adjudicação e homologação, confirma-se a seleção do licitante MG Leste Construtora LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.835.649/0001-98, como vencedor do certame. Cabe ao adjudicatário a assinatura do contrato administrativo que formalizará as obrigações estabelecidas, marcando o início da execução do objeto contratado.

5. Publicidade e Transparência:

Este Termo de Adjudicação e Homologação será publicado nos meios oficiais de comunicação, garantindo a transparência e o acesso público às informações relativas ao processo licitatório.

ORIGINAL ASSINADO

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito (a) Municipal